EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Viviane Ribeiro Coutinho

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, interessadas, através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 001/2026 E 002/2026, Sr. (a). Viviane Ribeiro Coutinho, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	**Das 18h00m do dia 30/09/2026 às 07h00m do dia 16/10/2026**
Início da sessão pública:	**Dia 16/10/2026 às 08:30 horas** (horário de Brasília).
Início da disputa:	**Dia 16/10/2026 às 09:00 horas** (horário de Brasília).
Endereço: Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000 **Sites:** www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações") e **www.bllcompras.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões). **Meios para contato:** Tel/Fax: (66) 3563 2723/2724 *E-mail*: licitacao6@paranaita.mt.gov.br/licitacao2@hotmail.com; Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital**.**

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, o Termo de Referência, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

09.003.12.365.0027.2028.4.4.90.52.10 – FUNDEB 30% - FONTE 1.540.1071;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", *site* **www.bllcompras.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
c) estrangeiras que não funcionem no País;
d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.

5.4. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital, bem como, dos seus anexos e também nos seguintes compromissos:
I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n°. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 **% (cinco por cento)** superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;
6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado**.**

6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail licitacao2@paranaita.mt.gov.br; licitacao6@paranaita.mt.gov.br.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir

sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* **www.bllcompras.org.br**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

7.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio **www.bllcompras.org.br** até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4623 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões **www.bllcompras.org.br**.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Paranaíta ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

8.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone:
(041) 3097-4623.

8.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o(a) Agente de Contratação do disposto no art. Art. 337-M do Código Penal.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.bllcompras.org.br** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

9.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19 e da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. Antes do envio das propostas, RECOMENDA-SE a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br.

9.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.
9.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

9.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

9.6. O Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.
9.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

9.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante
despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.3.1. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

10.5 Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. 6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

10.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

10.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

10.10. Será assegurado conforme **Lei Complementar n°. 123/06 e Lei Complementar n°. 147/214**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:
10.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar n°. 123/06, o objeto será arrematado em favor
da proposta originariamente vencedora do certame.
10.12.1. Após a etapa de lances, o Agente de Contratação ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.13. No caso de desconexão do Agente de Contratação, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14. Após a notificação do Agente de Contratação, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo email licitacao6@paranaita.mt.gov.br/licitacao2@paranaita.mt.gov.br. Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

10.15. Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

10.16. É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no email: licitacao6@paranaita.mt.gov.br/licitacao2@paranaita.mt.gov.br para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

10.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

10.18. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

10.19. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Agente de Contratação para o arrematante.

10.20. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
10.20.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
10.20.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.20.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
10.20.4. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.21. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:
1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

11.2. Os documentos relacionados no item 11.1., não precisarão constar no envelope de n°. 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:
1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
3 - Alvará de Localização e Funcionamento - emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (www.receita.fazenda.gov.br);
5 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (www.tst.jus.br);
8 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (www.caixa.gov.br);
9 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br);
10 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (conforme modelo - Anexo VI);

c) Qualificação Técnica
1 - Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
2 - Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo - Anexo IV);

3 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**[1] Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;

3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela **Declaração de Opção do SIMPLES** nos termos da legislação vigente, através da consulta feita no site https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21;

3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais** (DEFIS), dos últimos **02 (dois)** Exercício Social;

3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais** (DEFIS), nos termos da legislação vigente, dos últimos **02 (dois)** Exercício Social;

4 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente estabelecido no próprio documento.

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

11.3. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Agente de Contratação.

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

12. DO JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

[1] **Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;**

12.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. Caso o Agente de Contratação entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.
13.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.
13.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao.paranaita@hotmail.com;
13.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão;
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o (a) Agente de Contratação não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
13.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo (a) Agente de Contratação, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Agente de Contratação, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

14.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DO CONTRATO

15.1. Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:
15.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
15.2.2. O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até três dias úteis depois da notificação pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, ou da retirada do instrumento, durante a validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas neste edital.

15.3. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.
15.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme Edital.

15.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

15.5. Para assinatura do contrato deverá o licitante apresentar manter regularidade das documentações apresentadas na habilitação do certame, vez que a não comprovação da situação de regularidade do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.

16.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

16.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;

16.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

16.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

16.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

16.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive 6onsiderados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

16.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

16.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

16.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

16.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

16.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

16.17. A Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. Fornecer e entregar os brinquedos e artigos pedagógicos/recreativos estritamente de acordo com as especificações técnicas, marcas aprovadas, modelos, quantitativos e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento / Notas de Autorização de Despesa (NAD) emitidas pelas Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
2. Fornecer exclusivamente brinquedos e materiais novos, de primeiro uso, fabricados com insumos atóxicos, sem arestas cortantes, peças soltas perigosas ou substâncias nocivas. Todos os produtos entregues deverão obrigatoriamente possuir selo de certificação/identificação da conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e atender às normas de segurança ABNT NBR NM 300 (ou norma técnica equivalente vigente).
3. Reconhecer que o objeto do contrato consiste exclusivamente no fornecimento/entrega de bens acabados e industrializados (material), estando isenta de obrigações relativas a serviços de confecção, bordados, serigrafia ou alfaiataria.
4. Realizar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou instrumento equivalente expedido pelo Município.
5. Entregar os brinquedos nos locais e endereços indicados pela Administração Municipal, compreendendo a zona urbana e/ou rural do Município de Paranaíta/MT, em dias e horários normais de expediente administrativo, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, conferência inicial e arrumação dos volumes nos depósitos apontados.
6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo frete, carga, descarga, embalagem protetora, tributos, taxas, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
7. Entregar os brinquedos devidamente embalados de fábrica, de forma a garantir total proteção contra impactos, umidade e poeira durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão conter informações visíveis em língua portuguesa sobre a faixa etária recomendada, instruções de uso, composição do material e selo do INMETRO.
8. Garantir os brinquedos contra defeitos de fabricação, quebras prematuras, peças faltantes ou não conformidades técnicas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos. Caso sejam identificados itens defeituosos, avariados ou divergentes, a Contratada deverá promover a substituição/troca no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.
9. Designar e manter preposto formalmente indicado, com dados de contato atualizados (telefone e e-mail institucional), para representar a empresa junto à fiscalização do contrato/ata, prestando esclarecimentos, recebendo Ordens de Fornecimento e solucionando eventuais pendências com presteza.
10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica perante os órgãos competentes.
11. Manter regularidade de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), alvarás de funcionamento e licenças operacionais exigidas para o comércio e fornecimento de materiais e brinquedos.
12. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da Administração e antes ou durante o fornecimento, catálogos técnicos, prospectos ilustrativos ou amostras dos brinquedos para verificação da conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança.
13. Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imperícia na entrega ou fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município.
14. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e a legislação trabalhista no tocante aos seus empregados e entregadores envolvidos na execução logística do objeto.
15. Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), mantendo sigilo e segurança sobre eventuais dados institucionais ou de servidores a que tiver acesso em razão da execução do objeto.

16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos dos itens registrados que se fizerem necessários, nos limites fixados pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17. Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas.
18. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) / NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:
17.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
17.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

17.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
17.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

17.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

17.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

17.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

17.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

17.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

18.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

18.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

18.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n. º 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

20.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
21.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
21.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

21.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

21.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

21.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

21.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
21.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;
21.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
21.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

21.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.8. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

22. DO EMPENHO

22.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

22.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
23.2.1. advertência;
23.2.2. multa;
23.2.3. impedimento de licitar e contratar e
23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
23.3.2. as peculiaridades do caso concreto
23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de 1**5 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.
23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.3. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.4.4. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.4.5. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
24.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato.
24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

24.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

24.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos

24.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

24.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - horário local);

24.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
g) ANEXO VII – Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
i) ANEXO IX – Minuta de Contrato;
j) ANEXO X – Declaração contendo dados da Licitante;
( )

26. DO FORO COMPETENTE

28.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 30 de setembro de 2026.

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº. 001/2026 e 002/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1° inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
> **I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido**;
> **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
> **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
> **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
> **III - Requisitos da contratação;**
> **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
> **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
> **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
> **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
> **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
> **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
> **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
> **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**
> **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**
> **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de aquisição de brinquedos destinados ao desenvolvimento de ações, projetos, atividades recreativas, educativas, culturais, esportivas e sociais promovidas pelo Município de Paranaíta/MT, visando proporcionar espaços e momentos adequados de integração, lazer, aprendizado e fortalecimento das atividades voltadas à população.

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar materiais recreativos adequados para atendimento das atividades planejadas pelos setores municipais, especialmente aquelas direcionadas ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, além de promover ambientes mais acolhedores e participativos durante eventos, campanhas, projetos e ações institucionais.

A ausência desses materiais limita a realização de atividades que dependem de recursos lúdicos e recreativos, podendo comprometer a qualidade das ações desenvolvidas pelo Município, bem como reduzir a capacidade de atendimento e participação do público beneficiado.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos mostra-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das atividades planejadas, assegurando a disponibilização de itens adequados, seguros e compatíveis com as necessidades administrativas, observando os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação busca solucionar a necessidade de reposição, ampliação e disponibilização de materiais recreativos, garantindo melhores condições para execução das ações municipais e atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Municipio de Paranaíta/MT.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com a legislação vigente e regulamentar, assegurando a legalidade das operações relacionadas à prestação de material.

A empresa deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovando sua capacidade legal para prestar material, bem como emitir documentos fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo o cumprimento das obrigações tributárias, apresentação de certificados e demais exigência dos órgãos competentes, durante toda a execução do CONTRATO.

O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, aptos a comprovar experiência na prestação de material.

A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional adequada para garantir a entrega do objeto, conforme as necessidades da Administração.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições condicionais, incluindo escopo, prazos de entrega, preços, formas de pagamento e eventualmente deliberações previstas no edital e no CONTRATO.

A empresa deve cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, assegurando os direitos de seus colaboradores e mantendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.
A empresa deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e confidencialidade das informações protegidas durante a execução do objeto.
O preço proposto deverá ser compatível com o mercado, devidamente justificado e alinhado aos princípios de economicidade e vantagem para a Administração Pública.
A empresa deverá adotar medidas de segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), prevenindo acidentes e garantindo a integridade de seus colaboradores.
A empresa deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto, evidenciando histórico de execução satisfatória em material.
A empresa deverá possuir, quando aplicável, seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução contratual.
A empresa deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
A contratada deverá atender, por meio de preposto designado, todas as autoridades de fiscalização, prestando esclarecimentos e promovendo sugestões na execução do objeto.
A entrega do objeto deverá observar integralmente as condições previstas no Termo de Referência, edital e demais documentos que compõem o processo.
A empresa deve atuar com transparência, ética e boa fé, mantendo relacionamento adequado com a Administração e cumprindo integralmente suas obrigações.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas ou instrumento equivalente.
Os Materiais deverão ser entregues/executados nos locais indicados pelo contratante, podendo abranger zona urbana e/ou rural, sem custos adicionais.
A entrega deverá ocorrer dentro do cronograma de funcionamento da Administração, conforme previamente previsto.
Em caso de irregularidades não fornecidas no material, o fornecedor deverá promover a substituição/correção no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional à Administração.
A contratada deverá aceitar eventualmente alterações quantitativas ou qualitativas, bem como pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Alex dos requisitos acima consideramos também que:
Os brinquedos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com a finalidade de uso, resistência, segurança e acabamento adequado, de forma a garantir a durabilidade dos materiais e a proteção dos usuários.
Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagens adequadas, contendo identificação do fabricante, informações técnicas, orientações de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
Os brinquedos deverão atender às normas de segurança aplicáveis aos produtos infantis, quando couber, especialmente quanto aos requisitos de fabricação, composição dos materiais utilizados, ausência de elementos que possam oferecer riscos aos usuários e adequação à faixa etária indicada.
A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, divergências quanto às especificações, quantidade ou características previstas no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição conforme as condições estabelecidas.
Os materiais deverão possuir compatibilidade com a finalidade prevista, considerando características como resistência ao uso contínuo, facilidade de armazenamento, segurança durante a utilização e adequação aos ambientes onde serão disponibilizados.
Não serão aceitos materiais com qualidade inferior à especificada, produtos similares sem prévia comprovação de equivalência técnica ou itens que não atendam integralmente às descrições e características definidas pela Administração.

A contratada deverá garantir que os brinquedos fornecidos estejam acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, orientações de montagem, conservação e demais documentos necessários para utilização adequada dos produtos.
A seleção dos materiais deverá observar critérios de economicidade, qualidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, buscando a aquisição de produtos que apresentem equilíbrio entre custo e benefício para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escola do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é etapa essencial no processo de contratação de material, permitindo à Administração identificar as soluções disponíveis, os preços praticados, os potenciais fornecedores e as condições mais vantajosas para atendimento da necessidade pública.
A análise das alternativas disponíveis evidencia que a contratação por meio de processo licitatório é a solução mais adequada, considerando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Do ponto de vista econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da ampliação da competitividade entre os fornecedores, contribuindo para a adequada aplicação de recursos públicos.
A pesquisa de mercado poderá ser realizada por meio de ferramentas oficiais, bancos de preços públicos, contratações similares de outras entidades, sistemas de acompanhamento de licitações, bem como outras fontes idôneas que permitem a formação de preços de referência, garantindo maior segurança e transparência ao processo.
Uma pesquisa de mercado demonstra que a contratação de fornecedor para atendimento da demanda constitui prática consolidada na Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
O pregão apresenta como modalidade adequada para a contratação de material de natureza comum, para possibilitar ampla competitividade e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação vigente.
O pregão poderá ser realizado no formato eletrônico ou presencial, devendo a escolha considerar a ampliação da competitividade, a eficiência na entrega do objeto e o interesse público envolvido.
No que tange à formalização da contratação, poderão ser adotados os instrumentos de CONTRATO, conforme a necessidade da Administração:
O CONTRATO é indicado quando houver definição prévia do quantitativo e disponibilidade orçamentária para execução imediata do objeto.
A escolha entre CONTRATO deverá observar a natureza da demanda, a previsibilidade de consumo e a conveniência administrativa.
Adicionalmente, a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável apenas em situações especiais, não se configurando, como regra, a solução mais adequada quando houver possibilidades de competição.
Dessa forma, conclui-se que a realização do processo licitatório, com a devida definição do instrumento CONTRATO, mostra-se uma solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para a contratação de material.
Alem das informações citadas acima consideram que:
Durante o levantamento de mercado foram avaliadas as possibilidades disponíveis para atendimento da demanda, considerando fornecedores especializados no fornecimento de brinquedos e materiais recreativos, bem como as características necessárias para garantir a qualidade, segurança e adequação dos produtos ao uso pretendido pela Administração.
Verificou-se que os materiais objeto da contratação são encontrados regularmente no mercado, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento, o que possibilita a adoção de procedimento competitivo e favorece a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública.
Foram consideradas como alternativas a aquisição direta de fabricantes, distribuidores, empresas especializadas e fornecedores do ramo, sendo constatado que a contratação por meio de empresa especializada apresenta maior viabilidade operacional, em razão da diversidade de itens, necessidade de

padronização das especificações e garantia de fornecimento conforme as características estabelecidas no Termo de Referência.
A análise das soluções disponíveis demonstrou que a aquisição dos materiais é mais vantajosa em comparação a outras alternativas, como locação ou contratação de serviços recreativos, tendo em vista que os brinquedos permanecerão como patrimônio da Administração, possibilitando sua utilização em diferentes ações e eventos futuros, promovendo maior aproveitamento dos recursos públicos.
Também foi considerada a possibilidade de aquisição parcelada conforme a necessidade administrativa, porém, diante da natureza dos itens e da necessidade de planejamento das ações previstas, a definição dos quantitativos estimados busca garantir o atendimento da demanda sem ocasionar aquisições excessivas ou desnecessárias.
A estimativa de preços deverá considerar valores praticados no mercado, observando produtos com características equivalentes às especificações definidas, de modo a assegurar que a contratação reflita condições compatíveis de preço, qualidade e disponibilidade.
Dessa forma, o levantamento realizado confirma que a aquisição dos brinquedos por meio de procedimento licitatório constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo competitividade, transparência, segurança na contratação e melhor relação custo-benefício para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e/ou fornecimento de material, destinado ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades dos setores requisitantes, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.
Contempla a solução fornecida de material com qualidade assegurada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares regulamentares, devidamente registradas e/ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber, com observância das condições adequadas de armazenamento, transporte, entrega e demais disposições criteriosas pela contratante.
O material deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, sendo destinado ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública.
O fornecedor deverá garantir uma adequada entrega do objeto, conforme cronograma, locais e condições condicionais pela Administração, assegurando pontualidade, regularidade e conformidade com as exigências aplicáveis.
Será de responsabilidade do fornecedor a substituição/correção de quaisquer itens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração.
Em relação à forma de contratação, considerando o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, eficiência e economicidade.
Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na lei, as contratações públicas deverão ser realizadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes.
O levantamento de mercado indica que a modalidade Pregão é adequada para a contratação de material de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujas seleções de julgamento poderão ser de menor preço ou maior desconto.
O sorteio de julgamento da licitação será de menor preço ou maior desconto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.
Nos termos do art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá prever o sorteio de julgamento aprovado.

A licitação deverá ocorrer preferencialmente em formato eletrônico, podendo, mediante solicitação, ser realizada em formato presencial, desde que devidamente justificada.
Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de licitação presencial, a sessão deverá ser gravada em áudio e vídeo.
A contratada poderá ser formalizada por meio do CONTRATO, quando houver definição prévia do quantitativo e disponibilidade orçamentária para execução do objeto.
O CONTRATO será o instrumento hábil para formalizar a obrigação entre as partes, estabelecendo condições de entrega, prazos, responsabilidades, deliberações e demais cláusulas permitidas à execução do objeto
Dessa forma, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, garantindo a observância dos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidade a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A estimativa das quantidades dos brinquedos a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento das necessidades administrativas, considerando o planejamento das ações, projetos, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais previstas pelo Município, bem como a demanda histórica de utilização desses materiais.
Para definição dos quantitativos, foram considerados os registros de aquisições anteriores, a necessidade de reposição e ampliação dos materiais disponíveis, a previsão de utilização durante eventos e atividades programadas, além da expectativa de atendimento ao público beneficiado durante o período de vigência da contratação.
A memória de cálculo dos quantitativos será composta pelos levantamentos internos realizados pelos setores demandantes, considerando a quantidade estimada de usuários, frequência das atividades, necessidade de disponibilização dos itens e eventual substituição de materiais que apresentem desgaste decorrente do uso.
A definição dos quantitativos busca evitar tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a execução das atividades planejadas, quanto o excesso de materiais, preservando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Considerou-se ainda a possibilidade de obtenção de economia de escala mediante a aquisição conjunta dos itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhores condições comerciais, sem prejuízo da adequação dos quantitativos às reais necessidades da Administração.
A relação detalhada dos brinquedos, suas especificações e respectivas quantidades encontra-se apresentada no levantamento de itens deste Termo de Referência, elaborado de acordo com a demanda estimada e as necessidades identificadas pela Administração.
Além das informações citadas acima consideram que:
As quantidades previstas possuem caráter estimativo, sendo suficientes para atender às necessidades previstas durante o período de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral caso ocorram alterações nas demandas administrativas, respeitando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
A estimativa também considera a padronização dos itens, a compatibilidade entre os produtos e a finalidade de utilização, buscando garantir que os materiais adquiridos apresentem condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.
Os quantitativos foram definidos de forma a permitir a adequada execução das ações municipais, garantindo disponibilidade de materiais recreativos quando necessários e evitando contratações emergenciais decorrentes de ausência de planejamento prévio.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

A estimativa do valor da presente contratação tem por finalidade garantir a previsão orçamentária adequada, bem como orientar a Administração na análise da vantagem da proposta a ser selecionada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, podendo considerar como referência contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, conforme segue:

A metodologia adotada para formação de preços consiste na utilização da mídia dos valores obtidos na pesquisa de mercado, refletindo os preços praticados para o fornecimento de material, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado e a transparência na composição do orçamento estimado de:

O valor estimado representa parâmetro para a análise das propostas, não constituindo, em hipótese alguma, compromisso de contratação, tampouco obrigações de execução ou pagamento mínimo por parte da Administração.

Por se tratar de estimativa, os quantitativos e valores poderão sofrer variações conforme a necessidade da Administração, não cabendo ao fornecedor qualquer direito à indenização em decorrência de tais alterações, especialmente nos casos de contratação por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Em relação ao processo de balização, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a **média** entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

O processo de formação de preços instruídos, critérios técnicos e fontes idôneas, garantindo a adequação aos princípios de economicidade, eficiência e transparência previstas na legislação vigente.

O sorteio de julgamento da licitação será de **menor preço por item**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal posicionamento visa garantir maior competitividade entre os fornecedores, bem como a obtenção da melhor relação custo-benefício para o fornecimento de material, observadas as especificações e condições no edital e seus anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

A presente contratação será realizada com o **parcelamento da solução por item**, considerando as características dos materiais a serem adquiridos, a necessidade de organização do fornecimento e a busca pela ampliação da competitividade entre os potenciais fornecedores.

A divisão do objeto por itens mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, uma vez que permite que cada fornecedor participe da disputa daqueles produtos para os quais possui capacidade de fornecimento, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor e ampliando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades.

O parcelamento por item possibilita maior competitividade no certame, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, uma vez que os fornecedores poderão apresentar propostas individualizadas para os itens de seu interesse, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto.

A adoção do critério por item também proporciona maior flexibilidade à Administração quanto ao fornecimento, recebimento, fiscalização e eventual substituição dos materiais, além de reduzir os riscos decorrentes da dependência de um único fornecedor para o atendimento de todo o objeto.

Ressalta-se que o parcelamento por item foi planejado de modo a preservar a competitividade e a economicidade da contratação, **sem caracterizar fracionamento indevido do objeto**, considerando que os itens possuem características e condições de fornecimento que permitem sua aquisição de forma independente.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos envolvidos, conclui-se que o **parcelamento da solução por item** é a alternativa mais adequada ao interesse público, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da

proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com os princípios e disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

Para a presente contratação, não de identifica contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/202.

A presente contratação de material encontra-se homologada com o planejamento da Administração Pública, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas institucionais.

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), quando existente, instrumento que consolida as necessidades de contratações da Administração para o exercício correspondente.

PCA: (03/2026)

A contratação também é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da execução do objeto.

Ato normativo / LOA / Decreto:)

A compatibilidade entre a contratação e o planejamento orçamentário assegura a previsão da execução do objeto, seja por meio de CONTRATO, observando os princípios de responsabilidade fiscal, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Na hipótese de não constar no PCA, a contratação deverá ser devidamente justificada pela unidade demandante, demonstrando a necessidade superveniente e o interesse público envolvido..

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A aquisição dos brinquedos tem como objetivo proporcionar melhores condições para realização das atividades recreativas, educativas, culturais e sociais desenvolvidas pelo Município, garantindo a disponibilidade de materiais adequados para atendimento das ações planejadas e do público beneficiado.

Busca-se assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades administrativas, com qualidade adequada, durabilidade e condições favoráveis de uso, evitando gastos decorrentes de aquisições emergenciais ou substituições frequentes por materiais inadequados.

Pretende-se obter maior economicidade por meio de procedimento competitivo, permitindo a participação de diversos fornecedores e a seleção das propostas mais vantajosas, observando a relação entre custo, qualidade e atendimento das especificações definidas no Termo de Referência.

A contratação também visa otimizar o planejamento e a execução das atividades municipais, disponibilizando previamente os materiais necessários e reduzindo a necessidade de mobilização administrativa para aquisições pontuais durante a realização das ações previstas.

Espera-se, ainda, melhorar o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, garantindo que os brinquedos adquiridos possam ser utilizados em diferentes atividades e eventos, ampliando sua vida útil e o retorno do investimento realizado pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretende atender ao interesse público de maneira eficiente, proporcionando melhores condições para execução das ações municipais, com observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do embiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução da contratação, observando as etapas de planejamento, formalização e acompanhamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com definição das atribuições de acompanhamento, conferência do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências durante a execução contratual.

Os servidores responsáveis deverão possuir conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e demais documentos integrantes do processo, a fim de assegurar que o recebimento dos brinquedos ocorra de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas na contratação.

Quando necessário, a Administração promoverá orientações ou capacitações aos agentes envolvidos na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência dos materiais, registro de irregularidades e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Também deverão ser verificadas previamente as condições administrativas e orçamentárias necessárias para formalização da contratação, incluindo a disponibilidade dos recursos, emissão dos documentos necessários e demais procedimentos internos aplicáveis.

A Administração deverá providenciar estrutura adequada para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, garantindo que os brinquedos sejam conservados em condições apropriadas até sua efetiva utilização.

Dessa forma, as providências previstas visam assegurar que a contratação seja executada de maneira eficiente, organizada e transparente, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e o atendimento ao interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectiva medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplícavel, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação, por se tratar de aquisição de brinquedos, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que não envolve processos de fabricação, instalação ou utilização de equipamentos que demandem consumo significativo de recursos naturais ou geração contínua de resíduos pela Administração.

Entretanto, durante o ciclo de vida dos materiais adquiridos, poderão ocorrer impactos relacionados ao descarte de embalagens, substituição de produtos danificados ou descarte de brinquedos que atinjam o fim de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá observar práticas sustentáveis sempre que aplicáveis, priorizando a utilização de embalagens adequadas, evitando desperdícios de materiais e reduzindo a geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento.

A Administração deverá promover o correto armazenamento e conservação dos brinquedos, buscando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a redução de descartes.

Quando houver descarte de materiais, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, buscando, sempre que possível, o reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente embalagens e materiais sem condições de utilização.

Não se identificam, para esta contratação, exigências específicas relacionadas ao baixo consumo de energia, considerando que os itens previstos não possuem, em sua maioria, funcionamento dependente de

fonte energética. Caso sejam adquiridos itens que utilizem componentes elétricos ou eletrônicos, deverão ser observadas as características de eficiência e segurança aplicáveis.

Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais durante a utilização e descarte dos materiais adquiridos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conclui-se pela **viabilidade da contratação para fornecimento de brinquedos**, considerando que a solução apresentada atende adequadamente à necessidade identificada pela Administração.

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a disponibilidade de materiais recreativos destinados às atividades planejadas pelo Município, proporcionando melhores condições para a execução das ações voltadas ao público beneficiado, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A solução escolhida apresenta compatibilidade técnica e econômica, tendo em vista a existência de fornecedores disponíveis no mercado, a possibilidade de realização de procedimento competitivo e a adoção de critérios que permitam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração **em cada item da contratação**.

O **parcelamento da contratação por item** contribui para ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção de melhores condições comerciais, permitindo que empresas interessadas possam apresentar propostas para os itens que possuem capacidade de fornecer, sem comprometer a qualidade dos materiais a serem adquiridos.

Os requisitos definidos, as condições de fornecimento e os mecanismos de fiscalização previstos são suficientes para assegurar que os materiais entregues atendam às especificações estabelecidas **para cada item**, garantindo adequada execução contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Diante do exposto, **declara-se viável a contratação pretendida**, uma vez que a aquisição dos brinquedos atende à necessidade administrativa identificada, apresenta solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e encontra-se alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo adequada a adoção do **parcelamento e julgamento por item**.

_____

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ Pregão presencial – S.R.P
- ☐ Pregão presencial - CONTRATO
- ☐ Concorrência Pública
- ☐ Pregão eletrônico – S.R.P
- ☑ Pregão eletrônico - CONTRATO
- ☐ Com itens exclusivos para ME/MPEs.
- ☐ Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- ☑ Compras de materiais e bens comuns
- ☐ Compras de equipamento e materiais
- ☐ Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- ☐ Serviços especializados
- ☐ Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.

3. DO OBJETO:

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de autuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de autuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal em garantir a adequada entrega de material, indispensável ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

5.2. A contratação visa atender às necessidades operacionais e administrativas dos setores demandantes, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais, bem como para a execução de políticas públicas e atendimento ao interesse público.
5.3. Para a definição da solução mais adequada, foram encontradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a sistemas oficiais, tais como plataformas de acompanhamento de licitações, bancos de preços públicos e demais fontes idôneas.
5.4. A análise de mercado teve como objetivo identificar possíveis alternativas, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme levantamentos constantes nos estudos técnicos preliminares.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇAO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participação no processo licitatório, o proponente deverá apresentar proposta formal em conformidade com as condições previstas no edital, observadas integralmente as exigências previstas no instrumento convocatório.
6.2. Deverão ser apresentados, nos prazos e condições definidos no edital, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
6.3. A verificação do atendimento aos requisitos exigidos será realizada no momento oportuno definido no edital, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de instrumento próprio, cuja minuta integrará o edital do certame, devendo guardar conformidade com as condições condicionais na proposta vencedora, quando houver.
7.2. O adjudicatário deverá apresentar, no momento da formalização da contratação, toda a documentação incluída na Administração, conforme previsto no edital.
7.3. A regularidade das condições de habilitação deverá ser mantida durante toda a vigência da contratação, sob pena de aplicação das avaliações cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio da promoção da economicidade, com redução dos valores de referência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
8.2. Utilização eficiente e sustentável dos recursos financeiros, garantindo que as contratações atendam às necessidades da Administração, evitando desperdícios.
8.3. Garantia de qualidade na entrega do material, em conformidade com as especificações neste Termo de Referência e demais documentos do processo.
8.4. Atendimento integral das demandas da Administração Pública, garantindo a continuidade, eficiência e melhoria dos serviços públicos prestados.
8.5. Cumprimento, pelo fornecedor, de todas as obrigações assumidas, observadas as condições, prazos e exigências previstas no Termo de Referência, edital e CONTRATO.

9. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:
9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de CONTRATO;
9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;
9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:
9.1.11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
9.1.12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
9.1.13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
9.1.14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passiveis de substituição;
9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
9.2.18. Atender a todas as exigências do CONTRATO e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no CONTRATO, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
9.2.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

9.3.1. Fornecer e entregar os brinquedos e artigos pedagógicos/recreativos estritamente de acordo com as especificações técnicas, marcas aprovadas, modelos, quantitativos e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento / Notas de Autorização de Despesa (NAD) emitidas pelas Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
9.3.2. Fornecer exclusivamente brinquedos e materiais novos, de primeiro uso, fabricados com insumos atóxicos, sem arestas cortantes, peças soltas perigosas ou substâncias nocivas. Todos os produtos entregues deverão obrigatoriamente possuir selo de certificação/identificação da conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e atender às normas de segurança ABNT NBR NM 300 (ou norma técnica equivalente vigente).
9.3.3. Reconhecer que o objeto do contrato consiste exclusivamente no fornecimento/entrega de bens acabados e industrializados (material), estando isenta de obrigações relativas a serviços de confecção, bordados, serigrafia ou alfaiataria.
9.3.4. Realizar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou instrumento equivalente expedido pelo Município.
9.3.5. Entregar os brinquedos nos locais e endereços indicados pela Administração Municipal, compreendendo a zona urbana e/ou rural do Município de Paranaíta/MT, em dias e horários normais de expediente administrativo, responsabilizando-se integralmente pelo transporte,

descarga, conferência inicial e arrumação dos volumes nos depósitos apontados.

9.3.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo frete, carga, descarga, embalagem protetora, tributos, taxas, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

9.3.7. Entregar os brinquedos devidamente embalados de fábrica, de forma a garantir total proteção contra impactos, umidade e poeira durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão conter informações visíveis em língua portuguesa sobre a faixa etária recomendada, instruções de uso, composição do material e selo do INMETRO.

9.3.8. Garantir os brinquedos contra defeitos de fabricação, quebras prematuras, peças faltantes ou não conformidades técnicas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos. Caso sejam identificados itens defeituosos, avariados ou divergentes, a Contratada deverá promover a substituição/troca no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.3.9. Designar e manter preposto formalmente indicado, com dados de contato atualizados (telefone e e-mail institucional), para representar a empresa junto à fiscalização do contrato/ata, prestando esclarecimentos, recebendo Ordens de Fornecimento e solucionando eventuais pendências com presteza.

9.3.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica perante os órgãos competentes.

9.3.11. Manter regularidade de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), alvarás de funcionamento e licenças operacionais exigidas para o comércio e fornecimento de materiais e brinquedos.

9.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da Administração e antes ou durante o fornecimento, catálogos técnicos, prospectos ilustrativos ou amostras dos brinquedos para verificação da conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança.

9.3.13. Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imperícia na entrega ou fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município.

9.3.14. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e a legislação trabalhista no tocante aos seus empregados e entregadores envolvidos na execução logística do objeto.

9.3.15. Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), mantendo sigilo e segurança sobre eventuais dados institucionais ou de servidores a que tiver acesso em razão da execução do objeto.

9.3.16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos dos itens registrados que se fizerem necessários, nos limites fixados pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO LOCAL DE entrega DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

☐ Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.

☑ Conforme abaixo descrito:

Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas.

11. DO PRAZO DE entrega DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) / NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

☐ Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

☐ Conforme abaixo descrito:

-

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

☑ Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

☐ A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

☐ Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

☑ Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias especificas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE entrega - OBRAS PÚBLICAS:

☐ Contratação por Tarefa

☐ Empreitada por Preço Global

☐ Empreitada Integral

☑ NÃO SE APLICA

☐ Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE entrega - OBRAS PÚBLICAS:

☐ Direta

☐ Indireta

☑ NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

☐ A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

☑ Não se aplica;

☐ A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

-

☑ Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

☐ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

☑ CONTRATO

☐ SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 mêses, contado a partir dos dados de sua publicação.

18.2. O CONTRATO poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente nas hipóteses de serviços contínuos, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Acréscimos e supressões quantitativas do objeto poderão ser realizadas, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais.

18.4. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido para restabelecer a relação inicialmente pactuada, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19. DO FISCAL DE CONTRATOS:

SERVIDOR (A): 1 – Elcio Luan Zeczkoski
FUNÇÃO: 1 – Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão.
E-MAIL: 1 – educacao.compras@paranaita.mt.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

_____

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁBACO DE SERIAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X70X17MM, POSSUIR 9 HASTES DE APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO; 45 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35MM DE DIÂMETRO. AS ARGOLAS DEVEM POSSUIR UM ORIFÍCIO AO CENTRO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, E REPRESENTAR A QUANTIDADE DE 1 A 9. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14	R$ 52,46	R$ 734,44
02	BINGO DE LETRAS – O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14	R$ 93,33	R$ 1.306,62
03	BLOCOS LÓGICOS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 48 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO ENTRE 20X40X0,6MM E 70X70X18MM. TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER NOÇÕES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, ESPESSURA, TAMANHO E CORES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	27	R$ 90,98	R$ 2.456,46
04	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO – O MATERIAL NECESSITA OPORTUNIZAR A VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 MOEDAS DE PLÁSTICO, DENTRO DO PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL, 100 NOTAS DE 2 REAIS, 100 NOTAS DE 5 REAIS, 50 NOTAS DE 10 REAIS, 50 NOTAS DE 20 REAIS, 50 NOTAS DE 50 REAIS E 20 NOTAS DE 100 REAIS. TODAS AS NOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TAMANHO REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 45X100MM IMITANDO AS NOTAS DO REAL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM	UNID	34	R$ 337,19	R$ 11.464,46

	DIVISÓRIAS PARA AS CÉDULAS E MOEDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X150MX40MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.				
05	CONJUNTO DE NÚMERO E QUANTIDADES – BRAILLE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, CONTER NO MÍNIMO 10 PLACAS COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X120X6MM CADA UMA. CADA PLACA DEVERÁ APRESENTAR NÚMEROS VAZADOS DE 1 A 10 NA MARGEM ESQUERDA E, NA OUTRA PARTE, FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE EXPRESSAM A QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO NÚMERO REPRESENTADO. NO CANTO INFERIOR ESQUERDO, AS PLACAS DEVEM TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 30X30MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 111,41	R$ 2.228,20
06	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 100,49	R$ 2.009,80
07	CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA – JOGO COM, NO MÍNIMO, 49 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM EM DUAS PARTES E FORMAM, NO MÍNIMO, 26 QUEBRA-CABEÇAS QUE FAZEM A ASSOCIAÇÃO DA IMAGEM E LETRA INICIAL DA ESCRITA. DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 130X110X2,8MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	26	R$ 170,13	R$ 4.423,38
08	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. DEVERÁ APRESENTAR DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	15	R$ 102,73	R$ 1.540,95
09	CONJUNTO SILÁBICO – O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA E IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTER NO MÍNIMO 354 PEÇAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X40X6MM. DEVERÁ	UNID	05	R$ 71,45	R$ 357,25

	SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.				
10	QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS – JOGO COM, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF E IMPRESSAS EM POLICROMIA. AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR EM DUAS PARTES E FORMAR, NO MÍNIMO, 12 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10	R$ 49,01	R$ 490,10
11	CÍRCULO DE FRAÇÕES – O MATERIAL NECESSITA SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 140MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 2,8MM DE ESPESSURA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PLACAS DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X4MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 107,15	R$ 2.143,00
12	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10	R$ 48,33	R$ 483,30
13	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 43,96	R$ 879,20
14	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	19	R$ 39,49	R$ 750,31
15	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34	R$ 30,46	R$ 1.035,64

16	DOMINÓ DE METADES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14	R$ 43,64	R$ 610,96
17	DOMINÓ DE QUANTIDADE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34	R$ 41,96	R$ 1.426,64
18	DOMINÓ OPERAÇÕES – ADIÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 92,05	R$ 1.841,00
19	DOMINÓ OPERAÇÕES – DIVISÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 92,37	R$ 1.847,40
20	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, COM MEDIDA APROXIMADA A 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 92,06	R$ 1.841,20
21	DOMINÓ FRASES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 36,76	R$ 735,20
22	DOMINÓ OPERAÇÕES – MULTIPLICAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 115,42	R$ 2.308,40
23	DOMINÓ OPERAÇÕES – SUBTRAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF,	UNID	20	R$ 82,44	R$ 1.648,80

	IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.				
24	ESCALA CUISENAIRE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM A 10X100MM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE QUANTIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10	R$ 107,15	R$ 1.071,50
25	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA E CONTER, NO MÍNIMO, 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, QUE FORMAM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14	R$ 52,24	R$ 731,36
26	JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS – IMAGENS E LETRAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 82,83	R$ 1.656,60
27	JOGO DAS OPERAÇÕES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, DEVERÁ CONTÉM NO MÍNIMO 4 PLACAS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SENDO AO MENOS 2 PLACAS PARA REGISTRO DE PONTOS, UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE MULTIPLICAÇÃO E UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE DIVISÃO, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150X2,8MM; DOIS DADOS E UMA ROLETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	05	R$ 49,40	R$ 247,00
28	TANGRAM – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS PARA FORMAR 10QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 35,94	R$ 718,80

29	LOTO LEITURA – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, CONTÉM NO MÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	06	R$ 95,60	R$ 573,60
30	MATERIAL DOURADO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 611 PEÇAS DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 91,35	R$ 1.827,00
31	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO COM 8 PEÇAS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: PRISMA HEXAGONAL; CILINDRO RETO; PRISMA DE BASE QUADRADA; PRISMA DE BASE TRIANGULAR; CONE RETO; ESFERA; CUBO; PIRÂMIDE QUADRANGULAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20	R$ 53,29	R$ 1.065,80
32	BOLA DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 700MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	02	R$ 112,28	R$ 224,56
33	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIL – CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA: 01 - UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE TAMANHO. 02 - UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. 03 - UM GANZÁ MIRIM	UNID	01	R$ 307,88	R$ 307,88

	SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04 - UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 330MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220MM DE COMPRIMENTO. 05 - UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 170MM DE COMPRIMENTO. 06 - UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO 140MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 – UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 325MM DE COMPRIMENTO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CONTAS COLORIDAS E CABO EM MADEIRA, MEDINDO 170MM. 10 - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220MM. 11 - UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 12 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO. 13 UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 240MM. 14 UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100MM DE DIÂMETRO. 15 - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 16 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. 17 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190X20MM. 18 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 19 – UMA MARACA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 20 – UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM				

	CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%				
34	CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS – AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14	R$ 169,54	R$ 2.373,56
35	CONJUNTO DE PELÚCIA DE ANIMAIS COM FILHOTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTER, NO MÍNIMO, 5 ANIMAIS: PORCA, COELHA, VACA, GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER, CADA ANIMAL DEVERÁ CARREGAR EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	01	R$ 394,21	R$ 394,21
36	ROLO DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 750X380MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. NECESSITA ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UNID	02	R$ 319,94	R$ 639,88
37	CONJUNTO DE RECURSOS PARA PRÁTICAS CORPORAIS – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 68 PEÇAS, SENDO AO MENOS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA, REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM; 01 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM; 05 PINOS COLORIDOS, EM	UNID	08	R$ 596,20	R$ 4.769,60

	MADEIRA, PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.				
38	CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA – COM NO MÍNIMO 3 JANELAS, 1 PORTA, TABUA DE PASSAR COM FERRO, SOLEIRA, CAMPAINHA, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14	UNID	01	R$ 6.304,68	R$ 6.304,68
39	ESCORREGADOR I - ESCORREGADOR PEQUENO, COM 01 RAMPA ONDULADA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 102 CM X COMPRIMENTO 167 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO	UNID	03	R$ 1.319,57	R$ 3.958,71

	DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.				
40	ESCORREGADOR II - ESCORREGADOR GRANDE, COM 01 RAMPA RETA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 125 CM X COMPRIMENTO 200 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBRNM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	01	R$ 2.330,22	R$ 2.330,22
41	GANGORRA I - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS	UNID	05	R$ 368,75	R$ 1.843,75

	PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.				
42	GANGORRA II - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 31CM X ALTURA 47CM X COMPRIMENTO: 66 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	10	R$ 456,48	R$ 4.564,80
43	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL – CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM	UNID	02	R$ 256,70	R$ 513,40

	POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. ACOMPANHA BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 223 CM; COMPRIMENTO 437 CM (REDE); LARGURA: 60 CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.				
44	CONJUNTO DE GOL – MONTADO TOTALMENTE PODE ENCAIXE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 TRAVESSÕES, 02 LATERAIS, 01 REDE EM NYLON E 02 BOLAS EM VINIL, CONTEMPLANDO DUAS TRAVES. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84 CM X ALTURA: 88 CM X COMPRIMENTO: 125 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	01	R$ 1.296,14	R$ 1.296,14
45	PARQUE IV - PARQUE MODULAR 3 – COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, EM ALTURAS	UNID	03	R$ 91.141,30	R$ 273.423,90

	DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, NO MÍNIMO DOIS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM PELO MENOS AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ COM 4 CURVAS DE 45° COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 CONJUNTO PARA PASSAGEM EM CURVA PERFAZENDO 90º COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M, FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS EM TAMANHOS DIFERENTES E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 COQUEIRO EM POLIETILENO MACIÇO DE 10MM COLORIDO, COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS; 1 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO DE NO MÍNIMO 10MM COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA E PEGA MÃO NAS LATERAIS; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 SISTEMA DE SUBIDA COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES; 1 CERCA JANELA EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM; 3 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS TELHADO DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV,				

	COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021 - PLAYGROUNDS – PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14. DEVERÁ SER FORNECIDO O RELATÓRIO DE ENSAIO DOS ESCORREGADORES E DE ESCALADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE), CONFORME A NORMA ASTM D790:2017 - STANDARDS TEST METHODS FOR FLEXURAL PROPERTIES OF UNREINFORCED AND REINFORCED PLASTICS AND ELECTRICAL INSULATING MATERIALS (RESISTÊNCIA À FLEXÃO)				
			VALOR TOTAL	**R$ 355.399,66**	

16.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R$355.399,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026

ANEXO IV
MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

Nº	RISCO	CAUSA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Ausência de dotação orçamentária	Planejamento inadequado	Impossibilidade de contratação	Verificar dotação antes da abertura do processo	CONTRATANTE
2	Definição inadequada do objeto	Falta de estudo técnico preliminar	Contratação ineficiente ou fracassada	Elaborar ETP detalhado	CONTRATANTE
3	Escolha incorreta da modalidade	Interpretação equivocada da legislação	Nulidade do processo	Análise jurídica prévia	CONTRATANTE
4	Pesquisa de preços inadequada	Poucas fontes ou fontes inválidas	Sobrepreço ou inexequibilidade	Utilizar múltiplas fontes confiáveis	CONTRATANTE
5	Direcionamento da contratação	Exigências restritivas indevidas	Questionamentos / impugnações	Justificar tecnicamente os requisitos	CONTRATANTE
6	Erros no edital ou TR	Falta de revisão técnica	Retrabalho ou anulação	Revisão jurídica e técnica	CONTRATANTE
7	Baixa competitividade	Exigências excessivas	Fracasso da licitação	Garantir ampla concorrência	CONTRATANTE
8	Impugnações e recursos	Falhas no edital	Atraso no processo	Clareza e legalidade nos documentos	CONTRATANTE
9	Contratação de empresa incapaz	Falta de análise técnica	Inexecução contratual	Exigir qualificação técnica	CONTRATANTE
10	Inexecução contratual	Falta de capacidade da empresa	Prejuízo ao serviço público	Fiscalização contínua e aplicação das sanções cabíveis	CONTRATADA
11	Atraso na execução	Planejamento inadequado ou insuficiência de recursos da empresa	Comprometimento do objeto	Definir cronograma e acompanhar a execução	CONTRATADA
12	Falta de fiscalização	Ausência de designação formal	Irregularidades na execução	Nomear fiscal formalmente	CONTRATANTE
13	Pagamento indevido	Falta de comprovação da execução	Dano ao erário	Exigir medições, relatórios e documentos comprobatórios	CONTRATANTE
14	Sobrepreço	Pesquisa falha	Dano ao erário	Validar preços com bases oficiais e múltiplas fontes	CONTRATANTE
15	Problemas fiscais da empresa	Certidões irregulares	Impedimento legal para contratação ou pagamento	Conferência prévia e periódica das certidões	CONTRATADA
16	Alterações contratuais indevidas	Falta de controle	Irregularidade administrativa	Observar os limites e hipóteses legais	CONTRATANTE
17	Prorrogação irregular	Falta de análise legal	Nulidade contratual	Justificar e enquadrar a prorrogação na legislação vigente	CONTRATANTE

18	Falha na gestão contratual	Falta de capacitação	Ineficiência na execução e fiscalização	Capacitar gestores e fiscais do contrato	CONTRATANTE
19	Conflito de interesse	Relação indevida com fornecedor	Fraude ou favorecimento	Exigir declaração formal de ausência de conflito de interesses	CONTRATANTE
20	Descontinuidade do serviço	Falha no planejamento	Prejuízo ao interesse público	Planejamento antecipado da contratação e das prorrogações	CONTRATANTE

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 029/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Em atendimento ao Edital da licitação em comento e atendendo aos requisitos do Edital, apresentamos e submetemos à apreciação técnica-legal-administrativa de nossa Proposta de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT,** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁBACO DE SERIAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X70X17MM, POSSUIR 9 HASTES DE APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO; 45 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35MM DE DIÂMETRO. AS ARGOLAS DEVEM POSSUIR UM ORIFÍCIO AO CENTRO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, E REPRESENTAR A QUANTIDADE DE 1 A 9. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
02	BINGO DE LETRAS – O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES	UNID	14			

	COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
03	BLOCOS LÓGICOS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 48 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO ENTRE 20X40X0,6MM E 70X70X18MM. TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER NOÇÕES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, ESPESSURA, TAMANHO E CORES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	27			
04	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO – O MATERIAL NECESSITA OPORTUNIZAR A VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 MOEDAS DE PLÁSTICO, DENTRO DO PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL, 100 NOTAS DE 2 REAIS, 100 NOTAS DE 5 REAIS, 50 NOTAS DE 10 REAIS, 50 NOTAS DE 20 REAIS, 50 NOTAS DE 50 REAIS E 20 NOTAS DE 100 REAIS. TODAS AS NOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TAMANHO REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 45X100MM IMITANDO AS NOTAS DO REAL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM DIVISÓRIAS PARA AS CÉDULAS E MOEDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X150MX40MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
05	CONJUNTO DE NÚMERO E QUANTIDADES – BRAILLE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, CONTER NO MÍNIMO 10 PLACAS COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X120X6MM CADA UMA. CADA PLACA DEVERÁ APRESENTAR NÚMEROS VAZADOS DE 1 A 10 NA MARGEM ESQUERDA E, NA OUTRA PARTE, FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE EXPRESSAM A QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO NÚMERO REPRESENTADO. NO CANTO INFERIOR ESQUERDO, AS PLACAS DEVEM TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 30X30MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
06	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE	UNID	20			

	DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
07	CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA – JOGO COM, NO MÍNIMO, 49 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM EM DUAS PARTES E FORMAM, NO MÍNIMO, 26 QUEBRA-CABEÇAS QUE FAZEM A ASSOCIAÇÃO DA IMAGEM E LETRA INICIAL DA ESCRITA. DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 130X110X2,8MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	26			
08	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. DEVERÁ APRESENTAR DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	15			
09	CONJUNTO SILÁBICO – O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA E IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTER NO MÍNIMO 354 PEÇAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X40X6MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	05			
10	QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS – JOGO COM, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF E IMPRESSAS EM POLICROMIA. AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR EM DUAS PARTES E FORMAR, NO MÍNIMO, 12 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10			
11	CÍRCULO DE FRAÇÕES – O MATERIAL NECESSITA SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS,	UNID	20			

	TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 140MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 2,8MM DE ESPESSURA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PLACAS DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X4MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
12	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10			
13	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
14	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	19			
15	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
16	DOMINÓ DE METADES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
17	DOMINÓ DE QUANTIDADE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
18	DOMINÓ OPERAÇÕES – ADIÇÃO –	UNID	20			

	DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
19	DOMINÓ OPERAÇÕES – DIVISÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
20	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, COM MEDIDA APROXIMADA A 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
21	DOMINÓ FRASES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
22	DOMINÓ OPERAÇÕES – MULTIPLICAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
23	DOMINÓ OPERAÇÕES – SUBTRAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
24	ESCALA CUISENAIRE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM A 10X100MM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE QUANTIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UNID	10			

	MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
25	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA E CONTER, NO MÍNIMO, 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, QUE FORMAM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
26	JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS – IMAGENS E LETRAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
27	JOGO DAS OPERAÇÕES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, DEVERÁ CONTÉM NO MÍNIMO 4 PLACAS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SENDO AO MENOS 2 PLACAS PARA REGISTRO DE PONTOS, UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE MULTIPLICAÇÃO E UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE DIVISÃO, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150X2,8MM; DOIS DADOS E UMA ROLETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	05			
28	TANGRAM – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS PARA FORMAR 10QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
29	LOTO LEITURA – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, CONTÉM NO MÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR	UNID	06			

	CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
30	MATERIAL DOURADO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 611 PEÇAS DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
31	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO COM 8 PEÇAS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: PRISMA HEXAGONAL; CILINDRO RETO; PRISMA DE BASE QUADRADA; PRISMA DE BASE TRIANGULAR; CONE RETO; ESFERA; CUBO; PIRÂMIDE QUADRANGULAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
32	BOLA DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 700MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	02			
33	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIL – CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA: 01 - UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE TAMANHO. 02 - UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. 03 - UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO	UNID	01			

	E 45MM DE DIÂMETRO. 04 - UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 330MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220MM DE COMPRIMENTO. 05 - UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 170MM DE COMPRIMENTO. 06 - UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO 140MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 – UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 325MM DE COMPRIMENTO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CONTAS COLORIDAS E CABO EM MADEIRA, MEDINDO 170MM. 10 - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220MM. 11 - UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 12 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO. 13 UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 240MM. 14 UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100MM DE DIÂMETRO. 15 - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 16 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. 17 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190X20MM. 18 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 19 – UMA MARACA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 20 – UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/-					

	5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%					
34	CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS – AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
35	CONJUNTO DE PELÚCIA DE ANIMAIS COM FILHOTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTER, NO MÍNIMO, 5 ANIMAIS: PORCA, COELHA, VACA, GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER, CADA ANIMAL DEVERÁ CARREGAR EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	01			
36	ROLO DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 750X380MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. NECESSITA ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UNID	02			
37	CONJUNTO DE RECURSOS PARA PRÁTICAS CORPORAIS – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 68 PEÇAS, SENDO AO MENOS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA, REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO	UNID	08			

	250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM; 01 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM; 05 PINOS COLORIDOS, EM MADEIRA, PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
38	CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA – COM NO MÍNIMO 3 JANELAS, 1 PORTA, TABUA DE PASSAR COM FERRO, SOLEIRA, CAMPAINHA, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14	UNID	01			
39	ESCORREGADOR I - ESCORREGADOR PEQUENO, COM 01 RAMPA	UNID	03			

	ONDULADA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 102 CM X COMPRIMENTO 167 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
40	ESCORREGADOR II - ESCORREGADOR GRANDE, COM 01 RAMPA RETA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 125 CM X COMPRIMENTO 200 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBRNM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL	UNID	01			

	TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
41	GANGORRA I - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	05			
42	GANGORRA II - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM	UNID	10			

	CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 31CM X ALTURA 47CM X COMPRIMENTO: 66 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
43	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL – CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. ACOMPANHA BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 223 CM; COMPRIMENTO 437 CM (REDE); LARGURA: 60 CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA,	UNID	02			

	ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
44	CONJUNTO DE GOL – MONTADO TOTALMENTE PODE ENCAIXE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 TRAVESSÕES, 02 LATERAIS, 01 REDE EM NYLON E 02 BOLAS EM VINIL, CONTEMPLANDO DUAS TRAVES. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84 CM X ALTURA: 88 CM X COMPRIMENTO: 125 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	01			
45	PARQUE IV - PARQUE MODULAR 3 – COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, NO MÍNIMO DOIS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM PELO MENOS AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ COM 4 CURVAS DE 45° COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA	UNID	03			

	CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 CONJUNTO PARA PASSAGEM EM CURVA PERFAZENDO 90º COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M, FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS EM TAMANHOS DIFERENTES E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 COQUEIRO EM POLIETILENO MACIÇO DE 10MM COLORIDO, COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS; 1 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO DE NO MÍNIMO 10MM COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA E PEGA MÃO NAS LATERAIS; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 SISTEMA DE SUBIDA COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES; 1 CERCA JANELA EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM; 3 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS TELHADO DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS – PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. LAUDO					

	DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14. DEVERÁ SER FORNECIDO O RELATÓRIO DE ENSAIO DOS ESCORREGADORES E DE ESCALADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE), CONFORME A NORMA ASTM D790:2017 - STANDARDS TEST METHODS FOR FLEXURAL PROPERTIES OF UNREINFORCED AND REINFORCED PLASTICS AND ELECTRICAL INSULATING MATERIALS (RESISTÊNCIA À FLEXÃO)					
			VALOR TOTAL		**R$**	

(* Anexar juntamente com a proposta de preço, folder ilustrativo com todas as especificações técnicas do item).**

Total da Proposta R$ ..... (por extenso)

CONDIÇOES GERAIS

a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2026.

b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 029/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

_____

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

_____
Nome:

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____atesta para os devidos fins que a Empresa _____com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

_____

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 029/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 000/2026, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2026

"TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA _____"

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. _____ SSP/__ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 029/2026,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁBACO DE SERIAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X70X17MM, POSSUIR 9 HASTES DE APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO; 45 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35MM DE DIÂMETRO. AS ARGOLAS DEVEM POSSUIR UM ORIFÍCIO AO CENTRO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, E REPRESENTAR A	UNID	14			

	QUANTIDADE DE 1 A 9. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
02	BINGO DE LETRAS – O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
03	BLOCOS LÓGICOS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 48 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO ENTRE 20X40X0,6MM E 70X70X18MM. TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER NOÇÕES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, ESPESSURA, TAMANHO E CORES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	27			
04	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO – O MATERIAL NECESSITA OPORTUNIZAR A VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 MOEDAS DE PLÁSTICO, DENTRO DO PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL, 100 NOTAS DE 2 REAIS, 100 NOTAS DE 5 REAIS, 50 NOTAS DE 10 REAIS, 50 NOTAS DE 20 REAIS, 50 NOTAS DE 50 REAIS E 20 NOTAS DE 100 REAIS. TODAS AS NOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TAMANHO REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 45X100MM IMITANDO AS NOTAS DO REAL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM DIVISÓRIAS PARA AS CÉDULAS E MOEDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X150MX40MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
05	CONJUNTO DE NÚMERO E QUANTIDADES – BRAILLE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, CONTER NO MÍNIMO 10 PLACAS COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X120X6MM CADA UMA. CADA PLACA DEVERÁ APRESENTAR NÚMEROS VAZADOS DE 1 A 10 NA MARGEM ESQUERDA E, NA OUTRA PARTE, FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE EXPRESSAM A QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO NÚMERO REPRESENTADO. NO CANTO	UNID	20			

	INFERIOR ESQUERDO, AS PLACAS DEVEM TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 30X30MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
06	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
07	CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA – JOGO COM, NO MÍNIMO, 49 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM EM DUAS PARTES E FORMAM, NO MÍNIMO, 26 QUEBRA-CABEÇAS QUE FAZEM A ASSOCIAÇÃO DA IMAGEM E LETRA INICIAL DA ESCRITA. DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 130X110X2,8MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	26			
08	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. DEVERÁ APRESENTAR DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	15			
09	CONJUNTO SILÁBICO – O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA E IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTER NO MÍNIMO 354 PEÇAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X40X6MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	05			
10	QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS – JOGO COM, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF E IMPRESSAS EM POLICROMIA. AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR EM DUAS PARTES E FORMAR, NO MÍNIMO, 12 QUEBRA CABEÇAS, CADA	UNID	10			

	UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
11	CÍRCULO DE FRAÇÕES – O MATERIAL NECESSITA SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 140MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 2,8MM DE ESPESSURA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PLACAS DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X4MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
12	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10			
13	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
14	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	19			
15	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
16	DOMINÓ DE METADES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES	UNID	14			

	COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
17	DOMINÓ DE QUANTIDADE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	34			
18	DOMINÓ OPERAÇÕES – ADIÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
19	DOMINÓ OPERAÇÕES – DIVISÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
20	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, COM MEDIDA APROXIMADA A 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
21	DOMINÓ FRASES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
22	DOMINÓ OPERAÇÕES – MULTIPLICAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
23	DOMINÓ OPERAÇÕES – SUBTRAÇÃO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UNID	20			

	PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
24	ESCALA CUISENAIRE – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM A 10X100MM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE QUANTIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	10			
25	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA E CONTER, NO MÍNIMO, 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, QUE FORMAM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
26	JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS – IMAGENS E LETRAS – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
27	JOGO DAS OPERAÇÕES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, DEVERÁ CONTÉM NO MÍNIMO 4 PLACAS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SENDO AO MENOS 2 PLACAS PARA REGISTRO DE PONTOS, UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE MULTIPLICAÇÃO E UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE DIVISÃO, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150X2,8MM; DOIS DADOS E UMA ROLETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	05			
28	TANGRAM – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS PARA FORMAR 10QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3.	UNID	20			

	DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
29	LOTO LEITURA – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, CONTÉM NO MÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	06			
30	MATERIAL DOURADO – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 611 PEÇAS DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
31	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO COM 8 PEÇAS – CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: PRISMA HEXAGONAL; CILINDRO RETO; PRISMA DE BASE QUADRADA; PRISMA DE BASE TRIANGULAR; CONE RETO; ESFERA; CUBO; PIRÂMIDE QUADRANGULAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	20			
32	BOLA DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 700MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	02			
33	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIL – CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA: 01 - UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE TAMANHO. 02 - UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE	UNID	01			

	EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. 03 - UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04 - UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 330MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220MM DE COMPRIMENTO. 05 - UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 170MM DE COMPRIMENTO. 06 - UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO 140MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 – UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 325MM DE COMPRIMENTO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CONTAS COLORIDAS E CABO EM MADEIRA, MEDINDO 170MM. 10 - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220MM. 11 - UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 12 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO. 13 UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 240MM. 14 UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100MM DE DIÂMETRO. 15 - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 16 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. 17 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190X20MM. 18 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL					

	CROMADO, COM 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 19 – UMA MARACA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 20 – UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%					
34	CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS – AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	14			
35	CONJUNTO DE PELÚCIA DE ANIMAIS COM FILHOTES – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTER, NO MÍNIMO, 5 ANIMAIS: PORCA, COELHA, VACA, GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER, CADA ANIMAL DEVERÁ CARREGAR EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300- 3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID	01			
36	ROLO DE BOBATH – DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 750X380MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. NECESSITA ACOMPANHAR BOMBA DE INFLAR. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UNID	02			
37	CONJUNTO DE RECURSOS PARA PRÁTICAS CORPORAIS – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 68 PEÇAS, SENDO AO MENOS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM; 04 BASES PARA BASTÃO	UNID	08			

	EM FORMATO X, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA, REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM; 01 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM; 05 PINOS COLORIDOS, EM MADEIRA, PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.					
38	CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA – COM NO MÍNIMO 3 JANELAS, 1 PORTA, TABUA DE PASSAR COM FERRO, SOLEIRA, CAMPAINHA, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR	UNID	01			

	15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14					
39	ESCORREGADOR I - ESCORREGADOR PEQUENO, COM 01 RAMPA ONDULADA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 102 CM X COMPRIMENTO 167 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	03			
40	ESCORREGADOR II - ESCORREGADOR GRANDE, COM 01 RAMPA RETA – COM TRAVAMENTO POR ROSCA, 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO INCORPORADO NAS LATERAIS, 01 ARO DE BASQUETE. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X	UNID	01			

	ALTURA 125 CM X COMPRIMENTO 200 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBRNM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
41	GANGORRA I - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	05			
42	GANGORRA II - GANGORRA 1 LUGAR – COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM	UNID	10			

	BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 31CM X ALTURA 47CM X COMPRIMENTO: 66 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
43	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL – CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. ACOMPANHA BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 223 CM; COMPRIMENTO 437 CM (REDE); LARGURA: 60 CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL	UNID	02			

	TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
44	CONJUNTO DE GOL – MONTADO TOTALMENTE PODE ENCAIXE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 TRAVESSÕES, 02 LATERAIS, 01 REDE EM NYLON E 02 BOLAS EM VINIL, CONTEMPLANDO DUAS TRAVES. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84 CM X ALTURA: 88 CM X COMPRIMENTO: 125 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.	UNID	01			
45	PARQUE IV - PARQUE MODULAR 3 – COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, NO MÍNIMO DOIS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	UNID	03			

	CARBONO, COM PELO MENOS AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ COM 4 CURVAS DE 45° COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 CONJUNTO PARA PASSAGEM EM CURVA PERFAZENDO 90º COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M, FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS EM TAMANHOS DIFERENTES E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 COQUEIRO EM POLIETILENO MACIÇO DE 10MM COLORIDO, COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS; 1 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO DE NO MÍNIMO 10MM COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA E PEGA MÃO NAS LATERAIS; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 SISTEMA DE SUBIDA COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES; 1 CERCA JANELA EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM; 3 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS TELHADO DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS,					

	ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS – PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14. DEVERÁ SER FORNECIDO O RELATÓRIO DE ENSAIO DOS ESCORREGADORES E DE ESCALADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE), CONFORME A NORMA ASTM D790:2017 - STANDARDS TEST METHODS FOR FLEXURAL PROPERTIES OF UNREINFORCED AND REINFORCED PLASTICS AND ELECTRICAL INSULATING MATERIALS (RESISTÊNCIA À FLEXÃO)					
			VALOR TOTAL		**R$**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (___), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, através de Recursos Próprios, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

09.003.12.365.0027.2028.4.4.90.52.10 – FUNDEB 30% - FONTE 1.540.1071;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA –
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA –
DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindida;

6.2. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste contrato e demais exigidas na Legislação em vigor;

6.3. A CONTRATADA deverá fornecer serviço/material de qualidade;
6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste contrato, conforme a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental e fiscal da empresa;

6.14. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste contrato, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.15. A CONTRATADA deverá executar o item descritos no Item 1.2 imediatamente após a solicitação do setor competente.

6.16. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do presente contrato.

6.17. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.18. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. Fornecer e entregar os brinquedos e artigos pedagógicos/recreativos estritamente de acordo com as especificações técnicas, marcas aprovadas, modelos, quantitativos e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento / Notas de Autorização de Despesa (NAD) emitidas pelas Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
2. Fornecer exclusivamente brinquedos e materiais novos, de primeiro uso, fabricados com insumos atóxicos, sem arestas cortantes, peças soltas perigosas ou substâncias nocivas. Todos os produtos entregues deverão obrigatoriamente possuir selo de certificação/identificação da conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e atender às normas de segurança ABNT NBR NM 300 (ou norma técnica equivalente vigente).
3. Reconhecer que o objeto do contrato consiste exclusivamente no fornecimento/entrega de bens acabados e industrializados (material), estando isenta de obrigações relativas a serviços de confecção, bordados, serigrafia ou alfaiataria.
4. Realizar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou instrumento equivalente expedido pelo Município.
5. Entregar os brinquedos nos locais e endereços indicados pela Administração Municipal, compreendendo a zona urbana e/ou rural do Município de Paranaíta/MT, em dias e horários normais de expediente administrativo, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, conferência inicial e arrumação dos volumes nos depósitos apontados.
6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo frete, carga, descarga, embalagem protetora, tributos, taxas, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
7. Entregar os brinquedos devidamente embalados de fábrica, de forma a garantir total proteção contra impactos, umidade e poeira durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão conter informações visíveis em língua portuguesa sobre a faixa etária recomendada, instruções de uso, composição do material e selo do INMETRO.
8. Garantir os brinquedos contra defeitos de fabricação, quebras prematuras, peças faltantes ou não conformidades técnicas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos. Caso sejam identificados itens defeituosos, avariados ou divergentes, a Contratada deverá promover a substituição/troca no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.
9. Designar e manter preposto formalmente indicado, com dados de contato atualizados (telefone e e-mail institucional), para representar a empresa junto à fiscalização do contrato/ata, prestando esclarecimentos, recebendo Ordens de Fornecimento e solucionando eventuais pendências com presteza.
10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica perante os órgãos competentes.
11. Manter regularidade de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), alvarás de funcionamento e licenças operacionais exigidas para o comércio e fornecimento de materiais e

brinquedos.

12. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da Administração e antes ou durante o fornecimento, catálogos técnicos, prospectos ilustrativos ou amostras dos brinquedos para verificação da conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança.

13. Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imperícia na entrega ou fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município.

14. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e a legislação trabalhista no tocante aos seus empregados e entregadores envolvidos na execução logística do objeto.

15. Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), mantendo sigilo e segurança sobre eventuais dados institucionais ou de servidores a que tiver acesso em razão da execução do objeto.

16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos dos itens registrados que se fizerem necessários, nos limites fixados pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas.

18. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) / NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

CLÁUSULA SETIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:
7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.
7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.
8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....;

CLÁUSULA NONA
DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do

§ 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 º e/ou 14 º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do

relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 0xx/2023 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via

administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____
Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 –TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- Email oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame:
- Dados Bancários:

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal

ANEXO XII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a)_____ ("SIGNATÁRIO"), inscrito(a) no CPF sob número_____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA ("órgão").

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público ("Informações Confidenciais").

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
d) A não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando- se por eventuais descumprimentos; e,
e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a) anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
b) chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
c) após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão

judicial.

4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.

4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.

4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2023.

_____
SIGNATÁRIO